

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 09 de Janeiro de 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS e pelo FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Érico Cardoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de Janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no montante de R\$ 424.581,53 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), assim distribuídos:





### Repasse do FEAS

- a) Bloco de Benefícios Eventuais no valor de R\$ **892,56** (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ **75.986,46** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- c) IGD SUAS BAHIA no valor de R\$ **8.596,20** (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos);

### Repasse do FNAS

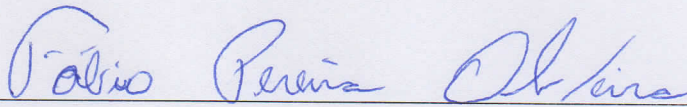
- a) Bloco de Proteção Social Básica no valor de R\$ **47.257,35** (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
- b) Bloco GSUAS no valor de R\$ **54,71** (cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).
- c) Bloco GBF Bolsa Família no valor de R\$ **35.626,75** (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).
- d) Programa Criança Feliz – PIS no valor de R\$ **38.464,04** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
- e) PFEC INCISO I no valor de R\$ **578,64** (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- f) BPC na Escola no valor de R\$ **619,79** (seiscentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).
- g) CARSIGTV G3 2021 no valor R\$ **216.269,95** (duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos);
- h) IGD-PAB (aux. Brasil) no valor de R\$ **1.90** (um real e noventa centavos);
- i) PROCAD SUAS no valor de R\$ **213,77** (duzentos e treze reais e setenta e sete centavos);



- j) SIGTV Portaria 886/2023 no valor de **R\$ 19,41** (dezenove reais e quarenta e um centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Érico Cardoso, 09 de Janeiro de 2025.



---

Fabio Pereira Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social